



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - MaracanaúCE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 232/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de programa de capacitação continuada para profissionais da Educação sobre o uso pedagógico das salas de acomodação sensorial no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), a ser ministrado por terapeutas ocupacionais certificados internacionalmente em Integração Sensorial de Ayres.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, institua programa de capacitação continuada destinado aos professores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e equipes pedagógicas, sobre o uso pedagógico das Salas de Acomodação Sensorial.

Art. 2º A capacitação deverá contemplar:

- I – fundamentos teóricos da integração sensorial;
- II – estratégias de mediação pedagógica em ambiente multissensorial;
- III – metodologias inclusivas voltadas a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiência intelectual e múltiplas deficiências;
- IV – uso seguro e planejado dos recursos e equipamentos disponíveis;
- V – articulação entre a sala regular, o AEE e a família do estudante.

Art. 3º A formação deverá ser ministrada exclusivamente por profissionais de Terapia Ocupacional que possuam certificação internacional em Integração Sensorial de Ayres (ASI®), garantindo a qualificação técnica e a fidelidade metodológica às práticas baseadas em evidências científicas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 08/09/2025
pelo CPF: ***.123.983-** no IP: 192.168.131.30*

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador(a) - UNIÃO

APROVADO

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar de estudantes com necessidades educacionais específicas exige não apenas a criação de recursos e espaços adequados, mas também a preparação dos profissionais da educação para utilizá-los de forma pedagógica. Nesse sentido, as



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - MaracanaúCE

Salas de Acomodação Sensorial representam ferramenta relevante para favorecer processos de autorregulação, atenção sustentada e engajamento escolar. Entretanto, tais benefícios somente se concretizam quando os docentes possuem noções básicas de acomodação sensorial e sabem integrá-las ao planejamento pedagógico.

Estudos recentes destacam que a regulação dos estímulos sensoriais impacta diretamente no desempenho acadêmico e comportamental de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e deficiência intelectual, melhorando significativamente sua participação nas atividades escolares (Pfeiffer et al., 2020; Schaaf et al., 2018). Nesse contexto, cabe ao professor identificar sinais de desorganização sensorial e aplicar estratégias simples, como ajustes no ambiente, uso planejado de estímulos multissensoriais e inclusão de momentos de pausa e autorregulação.

Importante frisar que a capacitação proposta tem caráter pedagógico e não substitui o trabalho clínico do terapeuta ocupacional. O professor não realizará intervenção terapêutica, mas sim utilizará recursos de acomodação sensorial como estratégia educacional complementar, de modo a tornar sua prática mais inclusiva e responsiva às necessidades dos estudantes. Essa abordagem fortalece o trabalho colaborativo entre escola e equipe multiprofissional, assegurando maior efetividade nos processos de aprendizagem.

A literatura internacional recomenda que as formações nessa área contem com a supervisão ou condução de terapeutas ocupacionais certificados internacionalmente em Integração Sensorial de Ayres (ASI®), garantindo qualidade técnica e alinhamento com práticas baseadas em evidências (Schaaf & Mailloux, 2019). Ao mesmo tempo, a formação dos docentes deve ser pautada em noções acessíveis e aplicáveis ao cotidiano escolar, ampliando o repertório pedagógico e assegurando práticas inclusivas consistentes.

Do ponto de vista legal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigatoriedade de formação continuada de professores para atendimento inclusivo e acessível. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) também reforça a responsabilidade do poder público em garantir não apenas a estrutura física, mas também o preparo pedagógico da equipe escolar.

Dessa forma, a presente proposta busca consolidar em Maracanaú uma política educacional inclusiva e baseada em evidências, assegurando que as Salas de Acomodação Sensorial sejam utilizadas de maneira adequada e pedagógica, ampliando a aprendizagem, a participação e a equidade escolar.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11810

